



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. (M.F.): 45124344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fone 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

## LEI Nº.936, DE 09 DE JUNHO DE 1980.

Dispõe sobre a abertura de um crédito -  
suplementar, destinado a fim que especi-  
fica.-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Muni-  
cipal de Catiguá, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando  
de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto -  
Lei complementar nº.09, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre  
a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei  
aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 04 de junho de 1980  
conforme Autógrafo nº\_05/80.

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da  
Prefeitura Municipal de Catiguá, um crédito suplementar da importân-  
cia de Cr.\$\_315.000,00 (Trezentos e Quinze mil cruzeiros), destinado  
as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>C O D I G O</u>			<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>	
Funç.	Progr.	Sub.Progr.		
			<u>2-EXECUTIVO</u>	
			UNID: - Obras e Serviços Urbanos	
			SETOR: 2-Logradouros Públicos	
10	58	5752.15	3132 - Outros Serviços e Encargos Iluminação Pública Ficha nº.062....Cr.\$_150.000,00	
			SETOR: 6-Serviços de Água e Esgotos	
13	76	4472.20	3132 - Outros Serviços e Encargos Força motriz do sistema de abas- tecimento de água. Ficha nº.083....Cr.\$_165.000,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a  
execução desta lei, correrão á conta em igual importância das se-  
guintes dotações do orçamento vigente:

<u>C O D I G O</u>			<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>	
Funç.	Progr.	Sub.Progr.		
			<u>2-EXECUTIVO</u>	
			UNID: - Saúde e Saneamento	
			SETOR: 1-Saúde	
13	75	4282.11	3111 - Pessoal civil	



## Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. (M.F.): 45 124 344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fone 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

FLS. 2

Ficha nº.040.....Cr.\$-180.000,00 ✓

UNID:- Obras e Serviços Urbanos

SETOR: 2-Logradouros Públicos

10 58 5751.09

4110 - Obras e Instalações

Ficha nº.064.....Cr.\$-135.000,00 ✓

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na -  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 09 de  
junho de 1980.-

  
Sebastião Alves de Almeida  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado  
por afixação no local de costume da data supra.-

  
Euclides Gomes Gonçalves  
Secretário